



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, bairro Centro, Tangará
CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 506/2011-GAB, de 19 Agosto de 2011.

Institui o "Dia do Evangélico" e o inclui no calendário oficial do município e dá outras providência

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no Segundo Domingo do mês de Outubro, tendo referência as festividades comemorativas de fundação da Assembléia de Deus em Tangará-RN.

Art. 2º - A data Comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - O poder Público poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data criada, inclusive autorizando a realização de Shows culturais e homenagens aos evangélicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 19 de Agosto de 2011.


Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra
Prefeito do Município de Tangará